ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Rua Senador Salgado Filho, 528 Fones: (55) 242-1890 - 242-4722 - CEP- 97573-490

RESOLUÇÃO Nº 906, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2007.

"Altera a redação do artigo 8º da Resolução 673/01, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e indenização de despesas de locomoção de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Vereadores."

O Senhor Vereador SERGIO NUNES MOREIRA, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, *FAZ SABER* que o Poder Legislativo aprovou a seguinte *RESOLUÇÃO:*

Art. 1º – Fica alterado a redação do artigo 8º da resolução de nº 673 de 28 de novembro de 2001.-

Art. 8º – Quando a Câmara Municipal não puder dispor ao Vereador o veículo oficial para seu transporte de viagem, poderá o mesmo viajar de avião, requerendo o ressarcimento do valor das passagens, se for de veículo próprio será ressarcido no valor de ônibus leito ou equivalente, para custeio de combustível.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 09 de fevereiro de 2007.

Vereador *SERGIO MOREIRA*
Presidente em Exercício

Registre-se:

Vereador *GERMANO CABREIRA MENDES*
1º Secretário